

### DIVISÃO REGIONAL DE SÃO VICENTE

**Despacho do Diretor da DR.5, de 27-11-2014**

**Ratificando**, diante dos elementos que instruem o Processo abaixo relacionado, consubstanciado no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, alterado pelas Leis Federais 8.883/94 e 9.648/98, o ato de Inexigibilidade de Licitação da Diretora Técnica do SA.5, que autorizou a contratação direta por credenciamento da empresa adiante indicada, de acordo com o permissivo legal “caput” do artigo 25 da Lei 8.666/93 com as alterações subsequentes: I.L. 0001885-39/DR.05/2014 = Empresa Cruz de Transportes (fornecimento de passes).

**Extrato de Termo Aditivo e Modificativo ao T.C.A.**

Expediente 014813-17/DR.05/2012; T.C.A. 1.216 – Livro 07 – Fls. 140; Interessado: João Otávio Lopes Filho, RG.: 09.119.677, CPF.: 927.043.368-49;

Objeto: Instalação de uma barraca destinada a venda de produtos hortifrutigranjeiros na Estrada SP.222, trecho: Biguá/Iguape, km. 05+500 m, lado direito;

Finalidade: Prorrogação do prazo referente ao item 1 – Condições do T.C.A. 2185/2010 às fls. 16, por 02 anos a contar da data de assinatura do presente Termo;

Esclarecimentos: Continuam em vigor as demais cláusulas; Data de Assinatura: 19-12-2014.

## DEPARTAMENTO AERoviÁRIO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Extratos de Aditivos**

Edital- 069/Daesp/2013

Modalidade- Concorrência Pública

Termo- 3º Prorroga-se por mais 90 dias.

Processo- 167/2013/Daesp

Contrato- 002/2014

Contratante- Daesp

Contratada- Marco & Santos Engenharia S.A

Objeto- Execução de obras de construção do pátio 2 de aeronaves, área de RUN-UP e ampliação do taxi de acessos, no Aeroporto de Sorocaba – SP.

Prazo de Execução:- 400 dias

Assinatura- 19-12-2014

Edital- 033/Daesp/2013

Modalidade- Pregão Eletrônico

Processo- 183/2013/Daesp

Contrato- 065/2013

Termo- 1º Prorroga-se por mais 12 meses.

Contratada- Fire Domain Região dos Lagos Ltda. ME
Objeto- Prestação de Serviços de Prevenção, Salvamento e Combate a Incêndio para o Aeroporto de Itanhaém – SP.

Valor do Termo- R\$ 655.520,04

Valor do Contrato- R\$ 1.288.454,88

Caução- R\$ 32.776,00

Recursos- UO: 16056 – Programa de Trabalho: 26.781.1607.4914.0000

Prazo- 24 meses

Assinatura- 19-12-2014

Edital - 002/Daesp/2013

Processo - 118/2012/Daesp

Modalidade - Tomada de Preço

Contrato - 019/2013-Daesp

Termo - 4º - prorrogação por mais 175 dias.

Contratante - Daesp

Contratada - Instituto Nacional para Desenvolvimento Espacial e Aeronáutico – Idea.

Objeto - Execução de serviços técnicos especiais de engenharia objetivando a elaboração e fornecimento dos Planos Específicos de Zoneamento de Ruído – PEZR de 30 aeródromos do Daesp.

Valor do Contrato - R\$ 890.797,58

Recursos - U.O. 16056 – Programa de Trabalho: 2678116071110000
Fonte de Recurso: 001001001- Natureza da Despesa: 44905110

Prazo - 610 dias corridos

Assinatura - 19-12-2014

# Cultura

## GABINETE DO SECRETÁRIO

**Resolução Sc 108, de 11-12-2014**

*Designa membros para comporem o Conselho de Orientação do Sistema Estadual de Museus (COSISEM)*

O Secretário da Cultura do Estado de São Paulo, CONSIDERANDO que a composição do Conselho de Orientação do Sistema Estadual de Museus (COSISEM) incorre na designação de representantes da sociedade civil, bem como de representantes do poder público integrantes do quadro funcional da Secretaria da Cultura, nos termos do no artigo 5º do Decreto Estadual 57.035, de 02-06-2011;

CONSIDERANDO a composição dos cargos lotados na Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM);

CONSIDERANDO a eleição de 2 (dois) representantes de instituições museológicas do SISEM-SP, eleitos no Encontro Paulista de Museus;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de 1 (um) representante do Curso Técnico de Museus, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, indicado dentre os integrantes de seu corpo docente; bem como de 1 (um) docente de curso superior de ensino, com título na área de museologia, escolhido pelo Secretário a partir de lista de indicações que receber, nos termos dos Incisos IV e V do artigo 6º do Decreto Estadual 57.035, de 02-06-2011;

RESOLVE, com fulcro no artigo 5º, § 2º, do Decreto Estadual 57.035, de 02-06-2011:

Artigo 1º – Designar para compor o Conselho de Orientação do Sistema Estadual de Museus:

I – RENATA VIEIRA DA MOTTA, RG 17.119.002-6 (SSP/SP), como Coordenadora da Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM);

II – DAVIDSON PANIS KASEKER, RG 8.854.244-0 (SSP/SP), como Diretor Técnico do Grupo Técnico de Coordenação do Sistema Estadual de Museus, atrelado à Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM);

III – CRISTIANE BATISTA SANTANA, RG 28.437.541-X (SSP/SP), como Diretora Técnica do Grupo de Preservação do Patrimônio Museológico, atrelado Unidade de Preservação do Patrimônio Museológico (UPPM).

IV – CECÍLIA DE LURDES FERNANDES MACHADO, RG 16.160.763-9, como representante do Curso Técnico de Museus, do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS;

V – HELOISA MARIA SILVEIRA BARBUY, RG 6.522.535, como representante do corpo docente de curso superior de ensino;
VI - CLAUDIA MARIA BASSETTO JESUINO, RG 8.610.943-1, e MARIA DE LOURDES MARSZOLEK BUENO, RG 5.739.893, como representantes de instituições museológicas.

§ 1º – A servidora pública indicada no inciso I do proêmio deste artigo exercerá a função de Presidente do Conselho de que trata este dispositivo.

§ 2º – Os membros de que tratam os incisos IV a VI deste artigo cumprirão mandato de 02 (dois) anos.

§ 3º - Concluídos os mandatos, os membros de que tratam os incisos IV a VI deste artigo permanecerão no exercício de suas funções até a posse dos novos designados.

§ 4º - As funções de membro do Conselho não serão remuneradas, mas consideradas como serviço público relevante.

Artigo 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Comunicado**

Observadas as exigências da Resolução TC. - 5, de 24-04-97, republicada em 10-05-97 e do artigo 5º da Lei Federal 8666/93 e alterações posteriores determinando fossem justificados os pagamentos que, porventura, não obedecerem a ordem cronológica, temos a esclarecer que os pagamentos realizados por esta Secretaria de Estado da Cultura têm como objetivo atenderem compromissos assumidos com fornecedores e prestação de serviços pertinentes às atividades da Pasta, ocorrendo sempre, em razão de despesas que se configuram como inadiváveis:

PDS a serem pagas
120001
Data: 19-12-2014
UG Liquidante Número da PD Valor
120101 2014PD01170 173.094,97
Total 173.094,97
120113 2014PD00062 50.000,00
120113 2014PD00063 300.000,00
120113 2014PD00064 50.000,00
120113 2014PD00065 300.000,00
120113 2014PD00066 300.000,00
120113 2014PD00067 100.000,00
120113 2014PD00068 50.000,00
Total 1.150.000,00
Total Geral 1.323.094,97

**Extrato do Primeiro Termo de Aditamento**

Contrato 095/2012

Processo SC 81507/2012

Contrante: Secretaria de Estado da Cultura

Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo – Prodesp - CNPJ: 62.577.929/0001-35

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato SC 095/2012 por 24 meses, bem como da especificação de serviços e preços 2123.4, a ele vinculada, com início em 21-12-2014 e termino em 20-12-2016.

Data da Assinatura: 15-12-2014.

**Extrato**

Procedimento: SC/116379/2013

Interessado: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha

Assunto: Celebração de Convênio, visando à realização do

Concurso de Bandas e Fanfarras de Franco da Rocha
NEGÓCIO JURÍDICO: 1º Termo de Aditamento ao Convênio SC n.º 2014CV00026

1º CONVENIENTE: Secretaria da Cultura

2º CONVENIENTE: Município de Franco da Rocha

OBJETO: Realização do Concurso de Bandas e Fanfarras de Franco da Rocha

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do ajuste e aprovação de novo plano de trabalho, sem transferência adicional de recursos.

VALOR INICIAL: R\$ 59.893,70 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e três reais e setenta centavos)

VIGÊNCIA: 24/03/2014 a 30/11/2014

Publique-se.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

**Despacho da Diretora Técnica do Departamento de Administração, de 19-12-2014**

Processo SC 128938/2014 - Pregão Eletrônico 21/2014 (BEC – 12010200012014OC00129) - Prestação de Serviço de Desinsetização, Desratização, Controle DE Pombos e Outras Pragas Urbanas.

Nos termos do § único, do artigo 3º, inciso VII do Decreto Estadual 47.297/02, HOMOLOGO a presente licitação à empresa: SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME CNPJ: 14.213.043/0001-60, que ofertou os seguintes valores:

Descrição do Item	Unidade	Valor unitário (R\$)
Desinsetização	Trimestral	500,00
Desratização	Trimestral	500,00
Controle de Pombos	Mensal	6.999,99
Valor Total do Lote		11.999,99

A adjudicatária deverá comparecer ao Departamento de Administração – Centro de Compras e Contratação, Rua Mauá, 51 – sobreloja – Bairro Santa Ifigênia, nesta Capital, para assinar o termo de contrato.

Publique-se,

**Comunicado**

Processo SC 128938/2014 - Pregão Eletrônico 21/2014 (BEC – 12010200012014OC00129) - Prestação de Serviço de Desinsetização, Desratização, Controle de Pombos e Outras Pragas Urbanas.

Participaram do certame 07 empresas. Após Etapa de Lances, Negociação e Habilitação, e não houve interposição de recurso o pregoeiro adjudicou o objeto à empresa SIME PRAG DO BRASIL LTDA ME CNPJ: 14.213.043/0001-60, que ofertou os seguintes valores:

Descrição do Item	Unidade	Valor unitário (R\$)
Desinsetização	Trimestral	500,00
Desratização	Trimestral	500,00
Controle de Pombos	Mensal	6.999,99
VALOR TOTAL DO LOTE		11.999,99

# Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

### GABINETE DO SECRETÁRIO

**Despacho do Secretário, de 17-12-2014**

PROCESSO: SDECTI nº 283/14

INTERESSADO: Grupo de Comunicação

ASSUNTO: Contratação por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/793 e alterações posteriores

CONTRATADO: Maxetron Serviços de Tecnologia e Informações Ltda.

CNPJ: 66.052.242/0001-37

OBJETO: Contratação de mailing

VALOR: R\$ 6.609,00

PRAZO: Um ano

DOTAÇÃO

ONERADA: 1001011912201005272000000100100133903

939100010

RESERVA: Fl. 55

DESPACHO:

À vista dos elementos constantes do presente, R A T I F I C O, nos termos do disposto no art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, o despacho de fl. 116, que autorizou a contratação por inexigibilidade de licitação, de acordo com dados em referência.

### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

**Despacho do Diretor do DAF, de 17-12-2014**

Processo: 283/14

Interessado: Grupo de Comunicação

Assunto: Contratação por Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Contratado: Maxetron Serviços de Tecnologia e Informações Ltda.

Valor: R\$ 6.609,00

Prazo: - 1 ano

Dotação:- - 1001011912201005272000000100100133903939100010

Objeto: - Contratação de mailing

DESPACHO:

1.Torno sem efeito o item 01 e ratifico o item 02 de fls. 105 dos autos.

2.À vista dos elementos constantes do presente, notadamente da declaração de exclusividade às fls.68/80, reserva de recursos de fl. 55, da manifestação do Grupo de Comunicações às fls. 03, bem como, da Consultoria Jurídica desta Pasta às fls. 58/65 (Parecer CJ/SDECT nº 346/2014), AUTORIZO, nos termos do disposto no artigo 25 inciso I da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a contratação de MAXETRON SERVIÇOS DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES LTDA CNPJ: 66.052.242/0001-37, visando à contratação de serviços de mailing, no valor total de R\$ 6.609,00 (seis mil, seiscentos e nove reais), onerando a dotação 1001011912201005272000000100100133903939100010.

**Extrato de Termo de Aditamento**

Processo SDECT nº 268/13 – 4º Volume

Contrato SDECT nº 024/2013

Interessados: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação, e a Empresa Inovação Comércio e Serviços Ltda. - EPP

PARECER CJ/SDECTI nº 382/2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA: A vigência do contrato fica prorrogada por mais 15 (quinze) meses, contados a partir de 18 de dezembro de 2014 e com término em 17 de março de 2016, totalizando o prazo de 30 (trinta) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ficam expressamente mantidas as demais disposições do Contrato SDECT nº 024/2013, ora não alteradas.

Data da Assinatura:18-12-2014

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Termo de Convênio**

Processo JUCESP nº 076/2014

Parecer Jurídico nº 523/2014

Convенente – Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Conveniada: Sindicato do Comércio Varejista da Baixada Santista e Município de Santos.

Vigência: 05 anos contados da data da assinatura do instrumento.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2014.

**Termo de Convênio**

Processo JUCESP nº 079/2014

Parecer Jurídico nº 620/2014

Convенente – Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Conveniada: Sindicato do Comércio Varejista de Sorocaba - SINCOMÉRCIO.

Vigência: 05 anos contados da data da assinatura do instrumento.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2014.

**Termo de Convênio**

Processo JUCESP nº 058/2014

Parecer Jurídico nº 1279/2014

Convенente – Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Conveniada: Associação do Comércio e Indústria de Franca - ACIF, Associação das Empresas Contábeis de Franca e Região - ASSESCOFRAN e Prefeitura Municipal de Franca.

Vigência: 05 anos contados da data da assinatura do instrumento.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2014.

**Termo de Convênio**

Processo JUCESP nº 053/2014

Parecer Jurídico nº 562/2014

Convенente – Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Conveniada: Associação dos Advogados de São Paulo - AASP.

Vigência: 03 anos contados da data da assinatura do instrumento.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2014.

**Termo de Convênio**

Processo JUCESP nº 070/2014

Parecer Jurídico nº 1158/2014

Convенente – Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Conveniada: Sindicato do Comércio Varejista de Guarulhos - SINCOMÉRCIO, Sindicato dos Feirantes do Município de Guarulhos - SINDEFEIRA e a Prefeitura Municipal de Guarulhos.

Vigência: 05 anos contados da data da assinatura do instrumento.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2014.

**Termo de Convênio**

Processo JUCESP nº 108/2014

Parecer Jurídico nº 1330/2014

Convенente – Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Conveniada: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Postos de Serviços.

Vigência: 03 anos contados da data da assinatura do instrumento.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2014.

**Termo de Convênio**

Processo JUCESP nº 104/2014

Parecer Jurídico nº 943/2014

Convенente – Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP

Conveniada: Centro das Indústrias do Estado de São Paulo - CIESP - Escritório Regional.

Vigência: 05 anos contados da data da assinatura do instrumento.

Data da assinatura: 19 de dezembro de 2014.

### PRESIDÊNCIA

## SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

**Empenhos Novembro/2014**

-- Processo: 177/2014

Modalidade de Contratação: Dispensa de licitação, através do Sistema BEC